

PROJETO DE LEI Nº 108 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial do Orçamento para 2017 e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 12.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	08 - Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados	
	10 - Saúde	
	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
	26 - Serviços de Assistência ao Deficiente	
	2.018 - Alfabetização de Jovens e Adultos	
3701	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1189	R\$ 12.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução de dotação das contas 3669 – Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), 3667 – Obras e instalações no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3668 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo todas pertencentes a fonte de recursos 1189.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 108/2017

PROJETO DE LEI Nº 108/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial do Orçamento para 2017 e dá outras providências.

Estamos implantando o CREAS em nosso Município de Arvorezinha, e através das normas estabelecidas pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) exige-se para a implantação, que a unidade esteja em um local próprio, separado da unidade CRAS. Portanto, necessitamos adquirir material permanente (mesas, cadeiras, microcomputadores, impressoras, etc...) e com isso há a necessidade de abertura de crédito especial para podermos adquirir tais equipamentos.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal